

AUTORIZAÇÃO

1. Número		2. Processo Administrativo			
136/2024		44.602/2024-38			
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ			
MARIA APARECIDA FERREIRA		819.684.348-87			
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)			
O MESMO					
7. Localização da propriedade		8. CEP			
RUA ANTONIO,BENTO DE AMORIM, 82		11070-170			
9. Área		10. Bairro			
☐ Continental ☒ Insular		VILA BELMIRO			
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento			
Manejo arbóreo - SUPRESSÃO		P - ZOI			
13. Justificativa					
LEI 973/17 - LAUDO CHAPEU DE SOL INTERNO SECO					
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica			
16. Documentos relacionados					
Tipo		Número	Data de emissão		
ART		2620241587471	23/09/2024		
ROBERTO SANTANNA FILHO		ENG. AGRÔNOMO			
18. Autorização para manejo de árvore isolada					
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m³)	
Supressão	CH. DE SOL	1			
Total em unidades		1	-----		
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal					
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
				Total em (ha)	
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.				
10/10/2024	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL		JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES		
					Data de Validade
					06 MESES

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
136/2024	44.602/2024-38

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/2000; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. Compensação: 180 mudas.
9. Localização da Compensação:
 - a) Plantios de 10 MUDAS DE IPÊ AMARELO - 1,8m de altura e 3 cm no mínimo de DAP, no bairro do MARAPÉ.
10. Entregar relatório final com fotos dos plantios do item 9A desta autorização

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
10/10/2024	JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL
Data de Validade	
06 MESES	